



MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL 1, INGLÊS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS) E ELETRICISTA.

O Prefeito Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de CARGOS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.837, de 10/02/2026, para desempenhar as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação e desporto, Secretaria de Obras, e demais secretarias pertinentes amparadas em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de enfermeiro, motorista, operador de máquina, auxiliar de serviços gerais, servente, auxiliar de educação infantil, professores (educação infantil nível 1, inglês, português, matemática, ciências) e eletricitista.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por três servidores designados pela Portaria nº 272/2021.

1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo III.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS:

2.1 O número de cargos, carga horária, grau de instrução e valor da remuneração são os especificados a seguir:

TABELA PARA CARGOS

Cargo	Nº De Vagas	Carga Horária Semanal	Grau De Instrução	Vencimento
Enfermeiro	1	40 Horas	Nível Superior-Habilitação Legal Para O Exercício Da Profissão De Enfermeiro. Registro No COREN Ou COFEN	R\$4.600,33
Motorista Categoria “b”	1 +2 C.R.	44 Horas	Nível Fundamental Completo E Carteira	R\$2.268,75





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Nacional De Habilitação. Experiência- Mínimo De Um Ano No Exercício De Atividades Similares Às Descritas Para A Função.	
Operador De Máquinas	2 + 1 C.R.	44 Horas		Ensino Fundamental Completo E Carteira De Habilitação De Motorista Profissional, Categoria D Ou E; Experiência - Mínimo De Um Ano No Exercício De Atividades Similares Às Descritas Para A Função.	R\$2.816,32
Auxiliar De Serviços Gerais	3 + 2 C.R.	40 Horas		Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.642,86
Servente	2 + 3 C.R.	30 Horas		Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.642,86
Auxiliar de Educação Infantil	2 + 3 C.R.	30 Horas		Estar cursando no mínimo o terceiro semestre de Licenciatura em Pedagogia, ou magistério completo;	R\$ 2.180,51
Professor De Educação Infantil	2 + 3 C.R.	28 Horas		Licenciatura Plena Ou Outra	R\$ 3.591,43





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Padrão Nível 1				Graduação Correspondent e à Área De Conhecimento Especifico Do Currículo Com Formação.	
Professor Inglês	De	1 +1 C.R.	24 horas	Licenciatura em Inglês.	R\$3.078,37
Professor Português	De	1	24 horas	Licenciatura em Português.	R\$3.078,37
Professor Matemática	De	1	24 horas	Licenciatura em Matemática.	R\$3.078,37
Professor Ciências	De	1	24 horas	Licenciatura em Ciências.	R\$3.078,37
Eletricista		1	44 Horas	Nível fundamental incompleto	R\$2.816,32

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar como condição da contratação, os documentos listados abaixo.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas nos dias 23 e 24/02, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 (Sala da Secretaria de Assistência Social-térreo). Também poderão ser efetuadas por e-mail, através do endereço





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

secdet@pmriozinho.com.br, nos mesmos dias e horários previstos para o atendimento presencial.

3.1.1. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, inscrições realizadas fora do prazo e dos horários estabelecidos, inclusive aquelas encaminhadas por e-mail, tampouco será admitida inscrição para mais de um cargo.

3.2. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato as presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado na forma presencial, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1., ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias,





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ou seja, 26/02/2026, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

6 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

6.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos avaliados apenas por prova objetiva e o máximo de 200 (duzentos) pontos para o cargo de Servente, em razão da composição por prova objetiva e prova prática, conforme itens 6.1.1 e 6.2.

6.1.1 A Pontuação será composta da seguinte forma:

Prova objetiva - 100 pontos, sendo 20 questões objetivas para os cargos de enfermeiro, auxiliar de serviços gerais, servente, auxiliar de educação infantil, professores (educação infantil nível 1, inglês, português, matemática, ciências) e eletricista;

Prova prática- 100,00 pontos, para os cargos de servente.

Prova prática- 100 pontos, para os cargos de motorista e operador de máquina.

APROVAÇÃO: será considerado para fins de classificação o candidato que tiver no mínimo 50% de aproveitamento da prova específica, não podendo zerar as demais avaliações.

6.2. O critério de avaliação APENAS para os cargos de Servente, Motorista e Operador de máquinas será disposto de forma diversa, sendo que para o cargo de servente será aplicado prova prática e prova objetiva, já para os cargos de motorista e operador de máquinas será aplicado apenas prova prática. Em ambos os casos seguem as datas fixadas abaixo.

6.3. Da aplicação das provas:

- A Prova Prática das Serventes será realizada no dia 28/02/2026 (sábado) as 8:30hs, na Escola Ulisses Guimarães.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- A Prova objetiva será realizada no dia 27/02/2026 (sexta-feira), às 18:30hs, na Escola Ulisses Guimarães.

- A prova prática dos Motoristas e Operadores de máquina será realizada no dia 28/02/2026 e às 08:30hs na Escola Ulisses Guimarães.

6.3.1. A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.

6.3.2. No dia da prova, o inscrito deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. Após a realização da Prova Objetiva, a Comissão deverá proceder a análise do Resultado Preliminar que será publicado no dia 03/03/2026 no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, até as 12hs do dia 04/03/2026.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, com maior idade.

9.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato realizado pela comissão.

9.3. O sorteio ocorrerá no dia 05/03/2026.

9.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado no dia 06/03/2026 na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 02 (dois) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4. Gozar dos direitos políticos;

11.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

11.1.6. CTPS – PIS/PASEP

11.1.7. Carteira de Identidade

11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)

11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento

11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

11.1.12. 01 foto 3X4

11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

11.1.14. Comprovante de Escolaridade;

11.1.15. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone;

11.1.16. Número de conta bancária – Banrisul





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;

11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão para o cargo.

11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Os profissionais serão lotados em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação desporto e Cultura, Secretaria de Obras, e demais secretarias pertinentes, nos cargos de técnico em de enfermeiro, motorista, operador de máquina, auxiliar de serviços gerais, servente, auxiliar de educação infantil, professores (educação infantil nível 1, inglês, português, matemática, ciências) e eletricista.

11.4. Após a convocação do candidato e a apresentação dos documentos pertinentes junto ao Departamento Pessoal do Município, caso não cumpra os requisitos mínimos necessários no prazo estipulado no 11.1., as contestações/recursos administrativos referentes a desclassificação ficarão a encargo do chefe do Departamento Pessoal e do Prefeito Municipal.

11.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano).





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.6. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

12.2. O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

12.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO. PROCESSO SELETIVO -
EDITAL Nº 001/2026**

CARGO: ENFERMEIRO

NÚMERO DE CARGOS: 03 (TRÊS) - NR (nº de cargos alterado de 02 para 03, pela LM nº 1.419/18).

PADRÃO: 9.50 (padrão alterado de 09 para 9,50 pela L.M. nº 1.641/2022).

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermeiros nos estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatorios e sessões de enfermagem; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar medicamentos, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, supervisionar a estabilização de materiais nas áreas de enfermagem; zelar pelo bem-estar físico-psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; orientar isolamento de pacientes; supervisionar de higienização; providenciar o abastecimento de materiais de enfermagem e médico; fiscalizar limpeza da unidade onde estiver lotado; participar de programas de Educação Sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários, à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; responsabilizar-se pelo treinamento e supervisão dos demais profissionais de enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) ESPECIAL: Serviço externo, dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Nível Superior - habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.

IDADE: Mínima de 18 anos.

OUTROS: Registro no COREN ou COFEN

CARGO: MOTORISTA

NUMERO DE CARGOS: 20 (vinte)

PADRÃO: 04

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **GERAL:** carga horária semanal de 44 horas.
- b) **ESPECIAL:** uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO (NR L.M. nº 1.416/2018):

- a) **IDADE:** Mínima de 18 anos.
- b) **INSTRUÇÃO:** Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "B". Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NUMERO DE CARGOS: 09 (NOVE)

PADRÃO: 06

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: operar maquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terás, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **GERAL:** carga horária semanal de 44 horas.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: Mínima de 18.

b) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E; Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (AC LM 1.406/17)

NUMERO DE CARGOS: 30 (TRINTA)

PADRÃO 01

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar na execução de tarefas de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, de diversas unidades da Prefeitura.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar em trabalhos de limpeza, zeladoria, conservação e organização de mobílias. Auxiliar no desempenho de atividades administrativas simples, preparação de café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias de construção e outros; fazer mudança; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos dentro e fora das dependências da Administração. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato. ⇨ (NR LM 1.411/2018)





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

CARGO: SERVENTE

NUMERO DE CARGOS: 65 (SESSENTA E CINCO) ⇨ (nº de cargos alterado de 50 para 60 pela LM 1.281/14 e de 60 para 65 pela LM 1.596/2022)

PADRÃO: 02 ⇨ (NR) (padrão alterado de 01 para 02 pela LM 1.636/2022)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; manter sob sua guarda e cuidados, crianças de até 06 anos de idade, atendidas em escolas de educação infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; preparar alimentação e evidente ente, servi-lo; Fechar portas, janelas e vias de acesso, operar elevadores; proceder e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; servir alimentação e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; executar atividades diárias de recreação com crianças; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora;





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico ou ambulatorial; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas.

ESPECIAL: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE: Mínima de 18 anos

INSTRUÇÃO: Nível Fundamental incompleto

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar tarefas relativas as crianças na Escola de Educação Infantil do Município de Riozinho.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Atuar como auxiliar ou se necessário, como professor regente;
- Desenvolver atividades recreativas com as crianças e auxiliar nos momentos de jogos, brincadeiras e atividades educacionais;
- Participar do horário de planejamento do material pedagógico; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e na forma adequada;





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Oferecer mamadeira as bebês, tomando o devido cuidado com o refluxo; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho, escovar os dentes;
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à direção da escola, para providências subsequentes;
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais ou responsáveis;
- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Receber e entregar as crianças ao pai ou responsável;
- Executar tarefas na cozinha e limpeza dos ambientes da escola quando necessário, pensando sempre no bem-estar da escola;
- Compartilhar na construção coletiva de uma escola pública de qualidade, participando da proposta pedagógica da escola articulando a interação escola-comunidade;
- Participar dos momentos de trabalho coletivo, como Conselhos da Escola e APM;
- Participar de ações de formação continuada que visem o aperfeiçoamento profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Estar cursando no mínimo o terceiro semestre de Licenciatura em Pedagogia, ou magistério completo;

Idade Mínima de 18 anos;

Avaliação Psicológica;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carga Horária: 30 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos, feriados, horários alternativos e regime de plantão.

CARGO: PROFESSOR (LEI ORDINÁRIA Nº 1.624/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

1. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

1. ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
- Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola.
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

FORMA DE PROVIMENTO: O concurso público para ingresso na Carreira será realizado por área de atuação, sendo:

I - para a área 1, de educação infantil, formação mínima de nível superior;





MUNICÍPIO DE RIOZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - para a área 2, anos iniciais do ensino fundamental, formação em nível superior;

III - para a área 3, de anos finais do ensino fundamental, formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de dois anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.

Idade Mínima de 18 anos;

Avaliação Psicológica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 24 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos, feriados, horários alternativos e regime de plantão.

CARGO: ELETRICISTA

NUMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

PADRÃO: 08 ⇨ (NR) (padrão alterado de 07 para 08 pela LM 1.836/2026)





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: atuar na área de eletricista

Descrição analítica: executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **GERAL:** carga horária de 44 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **IDADE:** Mínima de 18 anos.

b) **INSTRUÇÃO:** Nível fundamental incompleto.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

Fontes de Estudo enfermeiro

Conhecimentos Gerais, conhecimentos específicos do cargo, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.

Fontes de estudos para o cargo de auxiliar de educação infantil

Conhecimentos gerais, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS, Português básico e conhecimentos específicos da área (Base Comum Curricular-BNCC).

**Fontes de estudos para o cargo de professor de educação infantil
padrão nível I**

Conhecimentos gerais, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS, Português, didática, e conhecimentos específicos da área (Base Comum Curricular-BNCC e Lei de Diretrizes e bases da educação nacional- LDB).

**Fontes de estudos para o cargo de professor de inglês, português,
matemática e ciências**

Conhecimentos gerais, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS, didática e conhecimentos específicos da área (Base Comum Curricular-BNCC e Lei de Diretrizes e bases da educação nacional- LDB) e sua área de atuação.

Fontes de estudos para o cargo de servente

Conhecimentos Gerais, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS e conhecimentos específicos da área.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fontes de estudo para o cargo de Auxiliar de serviços gerais

Conhecimentos Gerais, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS e conhecimentos específicos da área.

Fontes de estudo para o cargo eletricista

Conhecimentos Gerais, conhecimentos específicos do cargo, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS e conhecimentos específicos da área.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	20/02/2026
Prazo para Inscrições	23/02 e 24/02/2026
Publicação dos Inscritos	26/02/2026
Realização da Prova Prática Servente	28/02/2026 (sábado)
Realização da Prova Objetiva	27/02/2026 (sexta-feira)
Realização da Prova Prática dos Motoristas e Operadores de máquina	28/02/2026 (sábado)
Publicação do Gabarito e Resultado Preliminar	03/03/2026
Recurso Referente ao Resultado Preliminar	04/03/2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração	05/03/2026
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do Recurso Referente ao Resultado Preliminar	05/03/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	05/03/2026
Aplicação dos Critérios de Desempate	05/03/2026
Homologação da Classificação Final	06/03/2026
Total	11 dias úteis





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO.

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome Completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de Nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____ Vive em União Estável () S () N

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____
2.3. Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4. Número de Certificado de Reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____

2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone Residencial: _____
2.8. Outro Endereço ou Telefone para Contato: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Riozinho, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

